



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)  
RESOLUÇÃO Nº 22, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018**

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 23087.015781/2018-67 e o que ficou decidido em sua 271ª reunião, realizada em 26 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Incluir o inciso III no art. 4º do Anexo à Resolução CEPE nº 37, de 30 de outubro de 2013, que trata da Homologação das Atas e da Concessão de Títulos de Mestre ou Mestre Profissional e Doutor da Pós-Graduação *stricto sensu* da UNIFAL-MG:

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 037/2013

“Art. 4º (...)

III – comprovação da citação do financiamento da CAPES, segundo legislação vigente, na documentação exigida por cada Programa de Pós-graduação, para homologação de Títulos.”

Art. 2º Determinar que a alteração seja consolidada na Resolução nº 37/2013.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria Geral.

**Prof. Alessandro Antônio Costa Pereira**  
Presidente em Exercício do CEPE